



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, LOTE III UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CIPÓ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, denominada contratante, E A EMPRESA LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO - ME, CNPJ: 24.394.268/0001-13, (GALVÃO ENGENHARIA), com sede na Avenida João Dias nº 1104, 1º Andar Sala 01, Bairro Centro na cidade de São Raimundo Nonato, representada neste ato por seu proprietário, Leonardo Santana Oliveira, RG 2.463.738 SSP/PI, CPF 007.169.553-83, residente domiciliado na Rua Avelino Freitas, nº339, Centro São Raimundo Nonato - PI, denominada contratada, considerando os elementos constantes do Processo administrativo nº 002/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2017, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme especificações constantes na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato do nº 002/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2017, que trata do valor do LOTE III UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CIPÓ, do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, LOTE III UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CIPÓ, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia. O mesmo fica aditivado LOTE III, o valor de R\$ 38.217,77 (trinta e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), equivalente a 36,327% (trinta e seis mil e setenta e sete por cento) do valor atual do referido contrato que é de R\$ R\$ 105.203,55 (cem e cinco mil e duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERVEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 18 de setembro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
Contratante

LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO - ME
CNPJ: 24.394.268/0001-13
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 REFERENTE A TOMADA PREÇO Nº 003/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA DO RELÓGIO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, LOTE I REFORMA DA PRAÇA DO RELÓGIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, denominada contratante, E A EMPRESA LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO - ME, CNPJ: 24.394.268/0001-13, (GALVÃO ENGENHARIA), com sede na Avenida João Dias nº 1104, 1º Andar Sala 01, Bairro Centro na cidade de São Raimundo Nonato, representada neste ato por seu proprietário, Leonardo Santana Oliveira, RG 2.463.738 SSP/PI, CPF 007.169.553-83, residente domiciliado na Rua Avelino Freitas, nº339, Centro São Raimundo Nonato - PI, denominada contratada, considerando os elementos constantes do Processo administrativo nº 044/2018, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme especificações constantes na TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Terceira contrato do nº111/2018, que trata do valor do LOTE I, do Contrato de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO RELÓGIO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia. O mesmo fica aditivado LOTE I, o valor de R\$ 48.515,77 (quarente e oito mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos), equivalente a 48,50% (quarenta e oito mil e quinhentos e quinze por cento) do valor atual do referido contrato que é de R\$ R\$ 100.032,52 (cem mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERVEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 10 de setembro de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
Contratante

LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO - ME
CNPJ: 24.394.268/0001-13
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____